









- 8.2.3. Se trabalhador Autônomo, Renda Informal ou profissional liberal: Declaração de Rendimentos (ANEXO II) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.2.4. Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS e Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo III) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.2.5. Se recebedor de Pensão Alimentícia: Declaração que recebe auxílio e/ou Pensão alimentícia (Anexo III) ou acordo homologado judicialmente;
- 8.2.6. Se Agricultor (Produtor Rural): Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural emitido pelo site <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Login.aspx?ReturnUrl=%2ftax.net%2fdefault.aspx> e/ou Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.2.7. Se Estagiários: Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.2.8. Se professor ACT: Três últimas folhas de pagamento ou, caso o contrato seja inferior a três meses, documento que comprove o período do contrato e o valor da remuneração mensal e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.2.9. Se desempregado: Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo IV) e Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.2.10. Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento; ou Declaração de recebimento de aluguel (Anexo V);
- 8.2.11. Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa: Declaração de Percepção de Rendimentos (ANEXO VI) emitida pelo Contador da empresa, inscrito no CRC, assinado e carimbado, considerando o valor bruto dos últimos 12 meses, contemplando a retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos neste período, cópia do contrato Social atualizado ou instrumento equivalente, Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último exercício e CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, estadual ou Federal.

8.3. Comprovante de naturalidade: aos candidatos que forem naturais de SC, devem apresentar certidão de nascimento legível e em bom estado de conservação.

8.4. Comprovante de residência: aos candidatos que não forem naturais de SC, devem apresentar comprovante de residência no estado num período de 5 anos (janeiro ou fevereiro de 2019, janeiro ou fevereiro de 2020, janeiro ou fevereiro de 2021, janeiro ou fevereiro de 2022 e janeiro ou fevereiro de 2023).

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Durante o processo de matrícula, o candidato ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, providenciar a seguinte documentação:

9.1. Comprovante de Residência Atualizado;

9.2. Carteira de Identidade;

9.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;

9.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

9.5. Certificado ou Diploma do Ensino Médio;

9.6. Título de Eleitor;

9.7. Quitação Eleitoral (última eleição);

9.8. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.9. Certificado de Reservista (homens);

9.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola (mulheres);

O candidato menor de 18 anos deverá apresentar a seguinte documentação dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal:

9.11. Carteira de Identidade;

9.12. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

§1º Para os alunos que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada pré-matrícula, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

§ 2º Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

## 10. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

Com base na RESOLUÇÃO Nº 008/2023/FEBAVE/UNIBAVE, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2024, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

| CURSOS                             | VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO          | R\$ 418,98                        |
| AGRONOMIA BACHARELADO              | R\$ 605,88                        |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO     | R\$ 418,98                        |
| DESIGN DE INTERIORES TECNÓLOGO     | R\$ 418,98                        |
| DIREITO BACHARELADO                | R\$ 526,20                        |
| EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO        | R\$ 412,98                        |
| EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA       | R\$ 412,98                        |
| ENFERMAGEM BACHARELADO             | R\$ 495,18                        |
| ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO     | R\$ 592,98                        |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO | R\$ 592,98                        |
| ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO    | R\$ 592,98                        |
| FARMÁCIA BACHARELADO               | R\$ 653,94                        |
| MEDICINA VETERINÁRIA BACHARELADO   | R\$ 746,28                        |
| PEDAGOGIA LICENCIATURA             | R\$ 379,92                        |
| PSICOLOGIA BACHARELADO             | R\$ 498,84                        |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO | R\$ 418,98                        |

- 10.1. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas.
- 10.2. A primeira parcela da semestralidade tem vencimento no ato da matrícula.
- 10.3. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de fevereiro a junho de 2024.

## 11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá requerer via Sistema Acadêmico – Central do aluno, até o dia 23/02/2024 apresentando a seguinte documentação:

- 11.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação Original;
- 11.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia Original;
- 11.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- 11.4. Sistema de avaliação.

Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.

O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

## 12. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

Na hipótese de aproveitamento de disciplinas, o candidato que precisar requerer o ajuste de matrícula, deverá requerer, via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no período de 09/01/2024 a 08/03/2024.

Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- 12.1. Requerer o ajuste de matrícula, no prazo estabelecido;
- 12.2. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
- 12.3. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
- 12.4. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 12.5. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 12.6. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
- 12.7. Estar com a matrícula ativa;
- 12.8. Entregar na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) todos os documentos solicitados.



### 13. DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio Vem Unibave para o primeiro semestre letivo de 2024.

13.2. O acadêmico terá até o dia 23/02/2024 para requerer via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, o cancelamento da matrícula, recebendo neste caso, 90% (noventa por cento) do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula.

### 14. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir )  
601 Bairro Murialdo.

### 15. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas do primeiro semestre letivo de 2024 iniciarão no dia 26/02/2024.

15.1. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

15.1.1. Diurno 8h às 11h40 e 13h às 16h40;

15.1.2. Noturno 18h50 às 22h;

15.1.3. Sábado 9h às 12h10 e 13h10 às 16h20;

15.2. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados que, conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.

15.3. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

### 16. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

- 16.1. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

## 17. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES E DA ATIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Débitos vencidos do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) ou de outras mantidas da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), deverão ser quitados para que se possa realizar a matrícula.

## 18. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 18.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua inscrição e matrícula neste processo seletivo com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 18.2. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da inscrição (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Unibave) e coletados indiretamente através do preenchimento de ficha de inscrição ou cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Unibave e divulgação de lista de aprovados ou de excedentes.
- 18.3. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 18.4. Seus dados pessoais também poderão ser compartilhados com parceiros terceirizados (fornecedores ou subcontratados) que tratem os dados pessoais sob a nossa responsabilidade. Neste caso, garantimos que tais empresas cumprirão os mesmos requisitos de conformidade, ética e segurança que da Unibave. Em decorrência de uma obrigação legal, os seus dados pessoais podem ser compartilhados com autoridades públicas, em especial com o MEC

e com a finalidade de cumprir políticas públicas, realização de estudos por órgão de pesquisa, para exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da vida, incolumidade física e para o atendimento a interesses legítimos, respeitados em todos os casos os seus direitos individuais enquanto titular.

- 18.5. No caso de crianças e adolescentes que eventualmente estejam inscritos neste processo seletivo, será necessária a sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de aprovados ou excedentes.
- 18.6. Durante o processo seletivo e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a instituição de ensino superior: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 18.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Unibave serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 18.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).
- 18.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

- 19.2. No período de 21/12/2023 a 03/01/2024, os funcionários do Unibave estarão de férias, portanto, não haverá expediente no Unibave.
- 19.3. No período de 04/01/2024 a 19/01/2024, o atendimento será realizado, exclusivamente, na Cate - Central de Atendimento ao Estudante, localizada no Unibave, em horário especial, das 14h às 20h.
- 19.4. O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2024.
- 19.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans, 11 de dezembro de 2023.

Guilherme Valente de Souza  
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

ANEXO I - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – 2024

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
 Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

| <u>Composição Familiar</u>                |                              |              |                                   |              |
|---|------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|
| <u>Nome</u>                               | <u>Parentesc</u><br><u>o</u> | <u>Idade</u> | <u>Profissão</u>                  | <u>Renda</u> |
|   |                              |              |                                   |              |
|   |                              |              |                                   |              |
|   |                              |              |                                   |              |
|   |                              |              |                                   |              |
|   |                              |              |                                   |              |
|   |                              |              |                                   |              |
|   |                              |              |                                   |              |
| Total de pessoas no grupo familiar: _____ |                              |              | Renda familiar Bruta Total: _____ |              |
|   |                              |              | Renda Per Capta: _____            |              |

| <u>PARECER</u>              |
|-----------------------------|
| ( ) Indeferido ( ) Deferido |
|                             |
|                             |
|                             |
|                             |
|                             |

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ por não estar em condições de apresentar a DECORE Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou exercendo a (s) seguinte (s) atividade (s) :

\_\_\_\_\_, e a média dos meus rendimentos nos últimos 3 (três) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Afirmo que venho exercendo essa (s) atividade (s) desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO E/OU PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de (pai, mãe, responsável) \_\_\_\_\_ do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ declaro para fins de comprovação, nos termos do Edital de Seleção para recebimento de Bolsas de Estudo que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de (pai, mãe ou responsável) \_\_\_\_\_ do(a) aluno(a) acima referido, paga a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), referente \_\_\_\_\_ (pensão alimentícia ou auxílio financeiro).

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou inveracidade de informação implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pagador(a) do auxílio  
CPF: \_\_\_\_\_

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que QUE NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA desde \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ matriculado no Colégio Unibave, sob as penas da Lei e conforme estabelecido para comprovação nos termos do Edital de Seleção para recebimento de Bolsas de Estudo, que **RECEBO ALUGUEL** do imóvel situado no Município de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), pago pelo(a) inquilino(a) o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsas de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

CPF:

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, na qualidade de contador (a) inscrito no CRC nº \_\_\_\_\_ e responsável pela contabilidade da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, apresento esta Declaração de Rendimentos informando que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de sócio/proprietário da referida empresa, possui um rendimento acumulado dos últimos 12 meses, compreendidos entre \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) proveniente de retirada de pró-labore mensal, acrescido de distribuição de lucros.

Declaro sob penas da Lei, que a afirmação acima é verdadeira.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do sócio/proprietário

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do contador(a)

Assinatura digital  
11/12/2023 14:45 UTC -03:00  
  
Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica  
11/12/2023 14:45 UTC -03:00  
  
CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

## ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Edital 126\_2023

ID do Envelope : 336356




Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO

 Edital 126\_2023.pdf

18 págs. PDF

 Código de Verificação: 39c9cc60-c1d2-4c32-8d5a-ccd205e438e4  
Hash: 310546a76c97718e80b174efb6ddf687ee9fd109277bb512a9d6d6cd8efc1482

## ASSINADO POR

 **GUILHERME VALENTE DE SOUZA** Data e horário: 11/12/2023 às 14:34 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37  
Hash: ADF0AC8761F1564D00DF9A81E8D7D76846EC81680

 **Pedro Zilli Neto** Data e horário: 11/12/2023 às 14:45 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Eletrônica

E-mail: pedro.zilli@unibave.net  
CPF: 480.046.009-30  
IP: 189.28.184.105  
Geolocalização: -28.7203007, -49.3871002  
Hash: 742bcf639f992af9abb28aac9c2fffee550885274770b4cafcf7378c73610a3f

Assinatura eletrônica  
11/12/2023 14:45 UTC -03:00



CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto